



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.601

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 779^a Reunião Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2023-000634/TEC/RLI-0040 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS – SEIRH (CANAL ACAUÃ-ARAÇAGI) – RLI = LIA Nº C3/2021 = Nº 2021-000027 = Implantação do Sistema Adutor das Vertentes Litorâneas = Extensão: 130,44 Km = Local da Atividade: Acauã/Araçagi – PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para a **Implantação do Sistema Adutor das Vertentes Litorâneas da Paraíba – Canal Adutor Acauã/Araçagi (total de 130,44 km)** para a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS – SEIRH**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicado no DOE em 08 de agosto de 2024.